



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 15/04/2025

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA DE CAFÉ SOLÚVEL PARA
USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a aquisição de material de consumo, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de aquisição de insumos para máquina automática de café solúvel para uso na Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

A aquisição é necessária para manutenção de máquina locada pelo Poder Legislativo.

A escolha da empresa foi precedida de pesquisa de preço de mercado, sendo que o valor adquirido é baixo e está adequado ao praticado pelo mercado.

Anta Gorda - RS, 15 de abril de 2025.

FERNANDO LOCATELLI

Fernando Locatelli

1ª Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. MORGANE MORESCO, na condição de Assessora Legislativa, para que realize avaliação prévia de preço para aquisição de insumos para máquina automática de café solúvel para uso na Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 15 de abril de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

Presidente



Câmara de Anta Gorda – Anta Gorda/RS

Cotação de pedido de insumos para um primeiro abastecimento:

- 4 und. De Café Solúvel Liofilizado Blend Premium Dovale 510g – Valor Unitário:

R\$ 139,05 - Valor total: R\$ 556,20

- 4 und. De Chocolate Premium Dovale 1kg – Valor Unitário: R\$ 75,66 - Valor total: R\$ 302,64

Valor total do pedido de insumos: R\$ 858,84

Dados para pagamento:

Nome do Beneficiário: Qualita Coffee Machines

Banco: Cooperativa Sicredi

Agência: 0136

C/C: 50085-2

CNPJ: 05.386.224/0001-05

Qualità Coffee Machines Comércio e Locação de Máquinas de Café

CNPJ: 05.386.224/0001-05

Proposta enviada em: 08/04/2025

Validade da Proposta: 3 dias



51 4042-8940



@cafequalita



/@cafequalita



**LINHA
COMPLETA
DE INSUMOS**

**LINHA
CAFÉS**



Café em Grão Especial
Gourmet Dovale
PACOTE DE 250g



Café em Grão Blend
Premium Dovale
PACOTE DE 250g



Café Solavel Blend
Premium Dovale
PACOTE 500g | LIOFILIZADO



Café Solavel
Itália Seleção
PACOTE 500g | LIOFILIZADO



Café Solavel
Itália Gourmet
PACOTE 500g

**LINHA
LÁCTEA
PREMIUM**



Chocolate Premium
Dovale
PACOTE DE 100g



Chocolate Premium
sem açúcar Dovale
PACOTE DE 100g



Leite com açúcar
Dovale
PACOTE DE 100g



Leite sem açúcar
Dovale
PACOTE DE 100g



Cappuccino com Canela
Dovale
PACOTE DE 100g

**LINHA
CHÁS**



Chá Dovale Sabor
Maçã
PACOTE DE 100g



Chá Dovale Sabor
Limão
PACOTE DE 100g



Chá Dovale Sabor
Pêssego
PACOTE DE 100g

(51) 4042-8940

WWW.DOVALEVENDING.COM.BR



51 4042-8940



@cafequalita



/@cafequalita



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS DE CAFE LTDA
CNPJ: 05.386.224/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:43:07 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **6F33.6F82.C64A.0C59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município De Encantado
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/3009

Dados do Contribuinte

Razão Social: QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCACAO DE
CNPJ: 05.386.224/0001-05
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 1020
Complemento:
Bairro: SANTA CLARA
Cidade: ENCANTADO
Estado: RS
CEP: 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.encantado-rs.com.br (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

Dígito Verificador: 7419

Certidão emitida em: 08/04/2025

Com validade até: 05/10/2025

Data impressão: 08/04/2025 - 10:20

<http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado - RS
Fone/Fax: (51)37510100/(51)37510100 - Email: administracao@encantado.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **QUALITA COFFEE MACHINES COM LOC MAQ CAFE LTDA**
CNPJ base: **05.386.224/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34270028**
Autenticação: **44613911**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS DE
CAFE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.386.224/0001-05
Certidão n°: 19944666/2025
Expedição: 08/04/2025, às 10:10:10
Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS
DE CAFE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
05.386.224/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.386.224/0001-05
Razão
Social: QUALITA COFFEE MACHINES C L M CAFE LTDA
Endereço: RUA ANGELO AFONSO ZILIO 335 / CENTRO / MUCUM / RS / 95970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032518301234383928

Informação obtida em 08/04/2025 10:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 15 de abril de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PARECER JURÍDICO

Anta Gorda, RS, 15 de abril de 2025.

Ref. Dispensa de Licitação nº 038/2025

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2025 para aquisição de insumos para máquina automática de café solúvel para uso na Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analizando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. O processo está instruído com orçamento e a aquisição é de baixo valor, sendo dispensável maiores procedimentos de pesquisa.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 038/2025.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


Fábio Júnior Cenci
Procurador-Geral
OAB/RS 80.641



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação 038, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: Aquisição de insumos para máquina automática de café solúvel para uso na Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30 Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

Anta Gorda - RS, 15 de abril de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 038/2025 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 038/2025, que tem por finalidade a aquisição de insumos para máquina automática de café solúvel para uso na Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

- QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CAFÉ LTDA
CNPJ 05.386.224/0001-05

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 15 de abril de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

Presidente



Publicado no quadro mural
da Cam. Mun de Vereadores
de Anta Gorda no período de
15/04 a 15/05/2025

Heckler

PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.
TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 038/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CAFÉ LTDA**, no valor de R\$ 858,84 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para aquisição de insumos para máquina automática de café solúvel para uso na Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - 3.3.90.30 Material de Consumo.

Anta Gorda, RS, 15 de abril de 2025.

Paulo Cesar Bettoni

Presidente